REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.254/86 de 06 de Fevereiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ALCYR DE SOUZA SIMÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Alcyr de Souza Simões, localizado na Folha 30, Quadra 10, Lote nº 12, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo laño direito com o Lote nº B-02, pelo lado esquerdo com a V-06, frente para V-300 e fundos com quem de direito. Medindo 30M00 de frente, 40M00 de lateral direita 40M00 de lateral esquerda e 30M00 de fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ EM 08 DE FEVEREIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =